# Prefeitura Municipal de America Dourada

Decreto



## ESTADO DA BAHIA MUNICÍPIO DE AMÉRICA DOURADA

Av. Romão Gramacho, 15 – Centro – CEP. 44.910-000 Tel.: (74) 3692-2035 – CNPJ. 13.891.536/0001-96

#### DECRETO Nº 63/2021, DE 18 DE OUTUBRO DE 2021.

Dispõe sobre o horário de funcionamento dos estabelecimentos comerciais no âmbito do Município de América Dourada, Estado da Bahia e dá outras providências.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE AMÉRICA DOURADA**, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais, e na forma especificamente prevista no artigo 73 da Lei Orgânica do Município de América Dourada,

**CONSIDERANDO** a Lei nº 13.979, de 6 de fevereiro de 2020, que dispõe sobre medidas para enfrentamento da Emergência de Saúde Pública de Importância Internacional (ESPIN), decorrente do Coronavírus;

**CONSIDERANDO** que o Supremo Tribunal Federal através da ADI 6.341 – DF, de 15 de abril de 2020, já decidiu que os Estados e Municípios têm competência concorrente para editar suas próprias normas para o enfrentamento do COVID-19.

**CONSIDERANDO** que o Poder Público deve observar à dinâmica e alterações e protocolos da pandemia, sempre observando o interesse público, bem como as peculiaridades locais.

### DECRETA.

- **Art. 1º -** Fica autorizado o **funcionamento do comércio** de América Dourada da forma seguinte:
  - I. De Segunda-feira à Quinta-feira das 06:00h até as 23:00h.
  - II. Sexta-feira das 06:00h às 00:00h
  - III. Sábado e Domingo das 06:00 até as 01:00h (madrugada).
- Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

### Registra-se. Publica-se. Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito de América Dourada, Estado da Bahia, em 18 de Outubro de 2021.

## JOELSON CARDOSO DO ROSÁRIO Prefeito Municipal

Avenida Romão Gramacho | 15 | Centro | América Dourada-Ba

www.pmamericadourada.ba.ipmbrasil.org.br